

FACULDADE MAIS DE ITUIUTABA - FACMAIS
EDITAL SUPLEMENTAR Nº 07/2024

Processo Seletivo Suplementar para Ingresso no Curso de Medicina 2025.1

A Faculdade Mais de Ituiutaba - FacMais (Código e-MEC 507), reconhecida pela Portaria n. 759 de 09 de agosto de 2018, publicada no DOU em 10/08/2018, por intermédio de sua Comissão Organizadora do Processo Seletivo, neste representado pelo Diretor Geral da FacMais, torna público, o **Processo Seletivo Suplementar para vagas remanescentes do curso de Medicina para 2025.1**, cujos itens abaixo passam a vigorar conforme expressamente especificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente EDITAL, destina-se à selecionar e classificar candidatos para as vagas remanescentes do Curso de Graduação em Medicina oferecido pela Faculdade Mais de Ituiutaba - FacMais, curso autorizado pela Portaria MEC nº 364, de 1º de agosto de 2024, publicado no DOU nº 148, de 02.08.2024, Seção 1, página 135, nas seguintes modalidades de processo seletivo:

- I. **Modalidade de Processo Seletivo I** - Aproveitamento do Desempenho no Enem (Exame Nacional do Ensino Médio).
- II. **Modalidade II** - Portador de Diploma de Graduação em Curso Superior.

1.2 O presente Edital destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes do curso de Medicina para o primeiro semestre letivo do ano de 2025, cujo número de vagas por modalidade de processo seletivo estão relacionados abaixo:

Quadro 01 - Distribuição de vagas do curso por forma de ingresso

CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA	Nº DE VAGAS DESEMPENHO ENEM	Nº DE VAGAS PORTADOR DE DIPLOMA
Medicina	Integral	6 anos	5	5

2. DA MODALIDADE I DE PROCESSO SELETIVO - APROVEITAMENTO DO DESEMPENHO NO ENEM

2.1. O Processo Seletivo – Aproveitamento do Desempenho no ENEM considerará a pontuação nas provas objetivas igual ou maior que 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e não ter obtido nota zero na Redação, nas edições entre os anos de 2019 a 2024, com devida comprovação de conclusão do Ensino Médio

2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a modalidade de seleção para ingresso a qual deseja concorrer.

2.3. O candidato deverá preencher o cadastro com os dados pessoais para a realização da inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato informar à FacMais sobre qualquer alteração nos seus dados.

2.4. A inscrição na modalidade de Processo Seletivo – Aproveitamento do Desempenho no ENEM e devida comprovação de conclusão do Ensino Médio será validada:

2.4.1. Com o upload do comprovante da nota do ENEM emitido no site do INEP aplicado nos anos de 2019 a 2024, com participação regular no exame, igual ou maior que 450 pontos e não ter obtido nota zero na Redação e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente autenticado ou

registrado, expedido por colégio reconhecido ou autorizado pelo Conselho de Educação competente originais e contendo frente e verso dos documentos.

2.4.2. Não serão considerados habilitados para a inscrição os candidatos que apresentarem comprovantes de desempenho da nota do ENEM como treineiro.

2.4.3. O upload do documento do item 2.4.1 deverá ser feito em arquivo único em formato de PDF.

2.4.4. A FacMais realizará a consulta junto ao INEP/MEC para validação do comprovante da Nota do ENEM dos candidatos para homologação das inscrições.

3. DA MODALIDADE II DE PROCESSO SELETIVO - PORTADOR DE DIPLOMA

3.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a modalidade de seleção para ingresso a qual deseja concorrer, sendo o Processo Seletivo – Portador de Diploma o candidato deverá realizar o upload do Diploma de Graduação em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC e o Histórico de Graduação, contendo frente e verso dos documentos

3.2. O candidato deverá preencher o cadastro com os dados pessoais para a realização da inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato informar à FacMais sobre qualquer alteração nos seus dados.

3.3. A inscrição na modalidade de Processo Seletivo – Portador de Diploma e devida comprovação de conclusão do Ensino Médio será validada:

3.4. O upload dos documentos do item 3.1 deverá ser feito em arquivo único em formato PDF.

3.5. Entende-se por Portador de Diploma os candidatos que possuam Diploma de Cursos de Graduação reconhecido em Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação para ministrá-los.

3.6. O entendimento citado no item 3.5 exclui a possibilidade de alunos matriculados em instituições estrangeiras se candidatarem à portador de diploma no âmbito Faculdade Mais de Ituiutaba - FacMais.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo de que trata esse Edital para o Curso de Medicina ocorrerão de 23 de dezembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025 e serão realizadas exclusivamente pelo site institucional <https://vestibular.facmais.edu.br/>

4.2. O candidato deverá preencher o cadastro com os dados pessoais para a realização da inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato informar à FacMais sobre qualquer alteração nos seus dados.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer, integralmente, este EDITAL, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como ler atentamente e anuir com a Política de Tratamento de Dados da FacMais, disponível em www.facmais.edu.br

4.4. O processo seletivo referente ao presente EDITAL terá taxa de inscrição de R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.5. O candidato só terá sua inscrição confirmada após a verificação da documentação enviada no ato da inscrição e pagamento da taxa de inscrição. Em caso de documentação incorreta, o candidato não terá sua inscrição confirmada e não terá direito a reembolso.

4.6. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação da FacMais, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

4.6.1 A inscrição com pagamento por boleto bancário ou a reimpressão do boleto pelo candidato pré-inscrito, estarão disponíveis até o dia 15/01/2025.

4.7. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data informada no boleto.

4.8. Não serão aceitos pedidos de reembolso em caso de pagamento incorreto por parte do candidato, ou eventual compensação de outro processo seletivo realizado anteriormente.

4.9. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo informado no boleto, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporânea ou intempestivamente.

4.10. A FacMais não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados tempestivamente.

4.11. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou que contrarie as determinações deste EDITAL.

4.12. O candidato está ciente que as informações que permitem identificá-lo ou torná-lo identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

4.13. Os Dados Pessoais do candidato serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o candidato poderá reaproveitar a aprovação, ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.

4.14. As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino.

4.15. A FacMais poderá utilizar a imagem do candidato relacionada ao processo seletivo para fazer a divulgação de eventos assemelhados.

4.16. Caso o candidato possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição poderá ser contatada por meio dos seus Canais de Atendimento ao Discente.

4.17. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo para preenchimento das vagas.

4.18. A FacMais poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE I DE PROCESSO SELETIVO - APROVEITAMENTO DO DESEMPENHO NO ENEM

5.1. Serão selecionados os candidatos na modalidade de Processo Seletivo – Aproveitamento do Desempenho no ENEM com devida comprovação de conclusão do Ensino Médio os que preencherem os requisitos dispostos no item 2.1, deste EDITAL.

5.2. Os candidatos selecionados na modalidade de Aproveitamento do Desempenho no ENEM com devida comprovação de conclusão do Ensino Médio serão classificados em ordem decrescente da média final apresentada no boletim de desempenho do ENEM, após validação no site do INEP, até o limite das vagas ofertadas para a Modalidade de Processo Seletivo I, conforme descrito no Quadro 1.

5.3. O candidato que não possuir toda documentação exigida neste EDITAL para a modalidade de seleção escolhida será desclassificado deste processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE III DE PROCESSO SELETIVO - PORTADOR DE DIPLOMA

6.1. Os candidatos selecionados na modalidade Portador de Diploma serão classificados em ordem decrescente, conforme índice de rendimento acadêmico obtido pela média global do histórico escolar de graduação apresentado juntamente com o diploma de graduação.

6.2. Em caso de empate entre candidatos classificados modalidade Portador de Diploma serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate:

- a) A data da inscrição mais antiga prevalece sobre a mais nova;
- b) Maior idade do candidato.

6.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará a documentação apresentada e deliberará sobre a classificação e aprovação dos candidatos até o limite das vagas autorizadas para o curso.

6.4. As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.5. Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A lista completa dos nomes dos candidatos aprovados em primeira chamada, com a respectiva classificação, será divulgada no endereço eletrônico www.facmais.edu.br, de acordo com o cronograma presente no Anexo I.

7.2 Para a vaga do candidato desistente, depois de encerrado o prazo de matrícula, será convocado o candidato subsequente ainda não chamado, estritamente de acordo com o processo classificatório estabelecido neste EDITAL.

7.3 O preenchimento de vagas, decorrentes da não efetivação da matrícula do candidato classificado e listado em primeira chamada, será feito por meio de chamadas subsequentes no endereço eletrônico www.facmais.edu.br, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I, até o preenchimento das vagas previstas neste processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderão ser interpostos recursos, relativos ao resultado do Processo Seletivo, em data e horário especificados no Anexo I.

8.2. A interposição de recurso contra o resultado do Processo Seletivo será feito, mediante protocolo via site institucional.

8.2.1. As decisões em relação aos recursos serão enviadas ao e-mail do candidato que impetrou o recurso.

8.2.3. A comissão examinadora não se responsabiliza no caso de respostas serem enviadas para a lixeira ou SPAM.

8.2.4. Os recursos deverão ser encaminhados a partir do mesmo endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no momento de sua inscrição para participação do processo seletivo.

8.2.5. O recurso deve ser realizado pelo próprio candidato. Se realizado por terceiro, deverá vir acompanhado de procuração com poder específico e com firma reconhecida.

8.2.6. Não serão aceitos recursos enviados de outras formas ou para outros e-mails, recursos sem fundamentação ou sem a devida procuração com firma reconhecida, se interposto por terceiros em nome do candidato ou recursos fora dos prazos informados.

8.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado serão disponibilizadas 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio das solicitações.

8.4. Os pedidos de recurso sobre o Resultado do Processo Seletivo não possuem qualquer efeito suspensivo.

8.5. Das decisões da Comissão do Processo Seletivo não caberá outro recurso.

9. DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

9.1. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato diretamente no site www.facmais.edu.br.

9.2. O candidato deverá realizar o upload dos documentos descritos no Anexo II, assinar o contrato de prestação de serviços e realizar o pagamento da primeira mensalidade do semestre.

9.3. A matrícula será considerada efetivada quando confirmada a baixa do pagamento.

9.4. Os candidatos aprovados e convocados que não efetuarem a matrícula até a data limite especificada, perderão o direito à vaga.

9.5. Os candidatos aprovados e aptos à realização da matrícula deverão realizar o upload dos documentos previsto no ANEXO II deste edital.

9.6. Havendo responsável financeiro, o mesmo deverá ser declarado pelo candidato aprovado no ato da matrícula.

9.7. A matrícula só será considerada concluída quando o aluno e/ou responsável financeiro firmarem o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com validação dos documentos de matrícula e da compensação bancária do pagamento do boleto da primeira mensalidade (matrícula).

9.8. O candidato aprovado que venha a se matricular junto à FacMais, desde já, deve concordar com que as disciplinas e/ou os módulos que compõem o primeiro semestre do curso terão de ser cursados integralmente, bem como ter ciência disso.

9.9. O candidato aprovado que venha a se matricular deve concordar com a norma segundo a qual, em qualquer semestre ao longo do curso, a FacMais poderá deixar de oferecer determinada(s) disciplina(s) / módulo(s), sem que isso implique qualquer ônus para as partes, e ficar ciente disso, caso não seja atingido o número de, pelo menos, 30 (trinta) alunos por turma.

9.10. Todos os candidatos aprovados que efetivarem sua matrícula passam a ter ciência de que, para frequentarem determinadas disciplinas / módulos, será necessário adquirir e usar, à sua custa, todo material de uso individual, bem como obedecer fielmente às orientações de bom manuseio de equipamentos e materiais pertinentes às atividades.

9.11. Os candidatos aprovados ficam cientes, desde logo, de que os hospitais e similares onde são realizadas disciplinas práticas de estágio exigem a comprovação de vacinação atualizada contra tétano, varicela e hepatites e outras que possam se fazer necessárias futuramente, salvo nas hipóteses em que o aluno, por motivos de saúde devidamente atestados por médico competente, não puder se submeter à referida imunização, sob pena de registro de ausência injustificada para cada dia de afastamento das atividades, o que poderá prejudicar sua formação acadêmica e afetar a conclusão de seu curso.

10. DO TRANCAMENTO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA / MÓDULO

10.1. Não serão aceitos pedidos de trancamento e aproveitamento de disciplina ou módulo.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo de que trata este EDITAL tem validade para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025 para o Curso de Medicina, no turno e no limite de vagas fixados neste EDITAL, desde que o candidato aprovado efetive sua matrícula no prazo previsto.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As datas e as informações deste EDITAL deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de o candidato perder o direito de se matricular.

12.2. Se necessário, a FacMais poderá prorrogar os prazos e/ou as datas estabelecidos neste EDITAL.

12.3. O candidato que utilizar documentos inidôneos para a inscrição ou a matrícula fará com que esta seja anulada de pleno direito.

12.4. Para efeitos de direito e para o conhecimento geral, o presente EDITAL deverá ser afixado na Secretaria da FacMais, em seu sítio eletrônico e demais locais de comunicação desta Instituição.

12.5. Os casos omissos neste EDITAL serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo à luz da legislação em vigor.

Prof. Me. Carlos Alberto Ramos Pinto

Diretor Geral

Coordenador da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



ANEXO I

CRONOGRAMA – MEDICINA 2025.1		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
23/12/2024	Publicação do Edital de Abertura	Internet, no sítio www.facmais.edu.br
23/12/2024	Início das Inscrições do Processo Seletivo	
18/01/2025	Encerramento das Inscrições - Modalidade de Processo Seletivo I e II	
20/01/2025	Divulgação do Resultado da 1ª Chamada do Processo Seletivo	
20/01/2025	Matrícula dos Candidatos Convocados em 1ª Chamada	
23/01/2025	Divulgação das Chamadas Subsequentes e Matrícula dos Candidatos Convocados (se houver)	
03/02/2025	Previsão para o início das aulas para os ingressantes de Medicina 2024.2	



ANEXO II

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos classificados e aptos à realização da matrícula deverão anexar no site da FacMais, <https://vestibular.facmais.edu.br/>, nos prazos estabelecidos no cronograma no Anexo I, os seguintes documentos digitalizados e legíveis:

- **Modalidade I - Aproveitamento do Desempenho no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, expedido por colégio reconhecido ou autorizado pelo Conselho de Educação competente (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- c) Carteira de Identidade (CI/RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Candidato maior de idade apresentar Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação (última eleição) ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Candidato maior de idade apresentar certificado de Quitação do Serviço Militar, para o sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Comprovante de endereço (atual);
- i) Carteira de Identidade (CI/RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal, caso seja menor de 18 anos.

• Candidatos estrangeiros residentes ou não residentes no país:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado da Declaração de Equivalência expedida pela Diretoria de Ensino;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Passaporte e visto temporário de estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado.

- **Modalidade II - Portador de Diploma de Graduação em Curso Superior**, além dos documentos citados para todas as graduações, deverá ser realizado upload do Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso) e o Histórico Escolar da Graduação (frente e verso).

- Em atendimento ao Art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.